



Iº FESTIVAL DO SERVIDOR



1º CONCURSO DE FOTOGRAFIA DO SINDJUD-PE

O SINDICATO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO torna pública a realização do 1º Concurso de Fotografia do SINDJUD-PE, com o tema “**UM OLHAR DE LIBERDADE**” o qual será realizado como parte integrante do I FESTIVAL DO SERVIDOR DO TJPE, sendo o certame regulado pelas normas contidas neste Regulamento.

1. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O concurso tem caráter exclusivamente cultural, não havendo qualquer modalidade de sorteio ou pagamento por parte dos participantes, nem vínculo à aquisição ou uso de bem, direito ou serviço, sendo dirigido aos servidores filiados ao SINDJUD-PE.

- 1.1. A divulgação do 1º Concurso de Fotografia, incluindo este regulamento, será feita no endereço eletrônico <http://www.sindjudpe.org.br>, além das redes sociais do Sindicato.
- 1.2. A análise e julgamento das fotografias serão realizados por uma comissão julgadora, de acordo com as diretrizes constantes deste regulamento.

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do Concurso de Fotografia apenas os servidores que estejam filiados ao SINDJUD-PE, ou que encaminhem sua ficha de filiação até o dia 15/09/2019 ao Sindjud-PE.

- 2.1. Não poderão participar do Concurso de Fotografia:
 - a) Servidores que integrem a diretoria do SINDJUD-PE, departamentos, conselho fiscal da entidade ou comissão julgadora;
 - b) Pessoas com grau de parentesco, em linha reta ou colateral, até o 2º grau com os indicados no item a);

3. CRONOGRAMA

Inscrições: de 27/08/2019 a 15/09/2019

Votação pela Comissão Julgadora: 16/09/2019 a 22/09/2019

Divulgação do resultado das 12 melhores fotos: 01/10/2019

Divulgação do resultado dos 3 primeiros colocados e premiação: 26/10/2019

4. INSCRIÇÃO

O período de inscrição será a partir das 09h00min do dia 27/08/2019 até as 23h59min do dia 15/09/2019.

- 4.1. As inscrições serão gratuitas e feitas por meio de formulário digital criado pelo SINDJUD-PE e disponível no site <http://www.sindjudpe.org.br>. O formulário, assim



Iº FESTIVAL DO SERVIDOR



como a(s) foto(s) escolhida(s) para competirem no 1º Concurso de Fotografia do Sindjud-PE, e as respectivas autorizações, em caso necessárias, deverão ser enviadas para o e-mail sindjud.eventos@gmail.com, com o título **1º CONCURSO DE FOTOGRAFIA DO SINDJUD-PE – (NOME E SOBRENOME DO INSCRITO)**.

- 4.2. Cada participante poderá inscrever até duas fotos, no máximo. Apenas será considerado o primeiro e-mail com a ficha de inscrição e foto(s) que concorrerão ao concurso. Demais e-mail que cheguem em nome do participante serão automaticamente ignorados.
- 4.3. No formulário de inscrição deverá constar nome completo do servidor e nome artístico (ao qual quer ser referido quando da divulgação do resultado), endereço residencial completo, telefone, e-mail, número da matrícula e respectivo(s) título(s) do arquivo da(s) foto(s).
- 4.4. Só serão aceitas fotografias nas extensões **.png** e **.jpg** (em minúsculo) sem acento ou outros caracteres especiais no nome do arquivo.
- 4.5. Em nenhuma hipótese serão aceitas fotografias de outros fotógrafos, que caracterizem plágio ou violação de direito intelectual, sendo imediatamente desclassificado o participante que apresentar material neste sentido, de acordo com a apuração feita pelos integrantes da comissão julgadora.
 - 4.5.1. O SINDJUD-PE não se responsabiliza por qualquer violação de direitos intelectuais cometidos pelo participante agora ou no futuro.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

Para efeito de classificação, serão escolhidas, pela comissão julgadora, as 12 (doze) melhores fotografias enviadas pelos participantes do concurso, segundo o critério de nota média.

5.1. A comissão julgadora é formada pelas seguintes pessoas:

- a) ANA ATAÍDE, Analista Judiciária, Tesoureira Geral do SINDJUD-PE;
- b) MARCUS VINICIUS SANTOS PEREIRA, Analista Judiciário, 1º Secretário do SINDJUD-PE;
- c) TÉRCIO EULÁLIO, Analista Judiciário, servidor filiado ao SINDJUD-PE;
- d) LUCAS EMANUEL, fotógrafo profissional;
- e) EDUARDO CUNHA, fotógrafo profissional;



1º FESTIVAL DO SERVIDOR



5.2. A comissão julgadora é soberana em suas escolhas, avaliações e decisões;

5.3. Cada membro da comissão julgará as fotos enviadas, atribuindo notas de 01 (um) a 10 (dez) para as imagens, observando os seguintes critérios;

- a) Qualidade da imagem (foco, luz)
- b) Originalidade (ineditismo do conteúdo)
- c) Criatividade (um olhar novo sobre o conteúdo)
- d) Expressividade (emoção)
- e) Composição (harmonia, enquadramento, disposição dos elementos na imagem)

5.4. Após a atribuição de uma nota por cada membro da comissão, será calculada a nota média de cada imagem, para fins de classificação;

5.5. As fotos serão classificadas, em ordem decrescente, segundo a nota média que obtiverem;

5.6. Será desclassificado o participante que:

- a) Não preencher as condições estabelecidas nesse regulamento;
- b) Não enviar a foto no prazo estabelecido no item 4;
- c) Deixar de fornecer qualquer um dos dados constantes no formulário de inscrição, ou fornecer dados errados/equivocados;
- d) Apresente trabalho que exiba a autoria da foto, logomarcas, publicidade, nomes de pessoas, assinaturas ou quaisquer outras formas de identificação;

5.7. No ato da inscrição o participante deverá declarar que leu e está de acordo com todos os itens descritos nesse regulamento;

5.8. O SINDJUD-PE se exime da obrigatoriedade de comunicar, notificar ou avisar ao participante da sua desclassificação;

6. DOS TRABALHOS

Estão aptos a concorrer candidatos que enviarem fotografia de sua autoria sem manipulação digital (montagem).

6.1. As fotografias enviadas por meio digital deverão ter resolução mínima de 300dpi ou resolução de 1600x1200 pixels (ou inverso) ou superior.

6.2. Somente serão aceitas fotografias que possibilitem ampliações ou reduções sem prejuízo de forma ou detalhamento;

6.3. Fotografias que apresentem imagens de rostos de crianças ou adultos só serão aceitas e, eventualmente, premiadas, se acompanharem autorização por escrito de todos que possam ser identificados na fotografia, devendo o documento ser enviado no momento da inscrição por e-mail, juntamente com a ficha de inscrição e foto(s).



Iº FESTIVAL DO SERVIDOR



- 6.4.** Se a fotografia contiver a imagem de menor de 18 (dezoito) anos, a autorização deverá ser assinada pelos pais ou representantes legais. Tratando-se de menor de 18 (dezoito) anos em situação de risco, a autorização deve ser passada por um juiz de direito.
- 6.5.** Na autorização, deverá constar expressamente que a pessoa está ciente de que a fotografia será inscrita em um concurso e que autoriza a divulgação da imagem pelo SINDJUD-PE em meios físicos ou virtuais;

7. DO JULGAMENTO

Caso, ao final, haja fotografias com a mesma nota média, serão desempatadas de acordo com a originalidade, expressividade, criatividade e composição, sucessivamente.

- 7.2.** As 12 (doze) fotografias com maior nota média serão disponibilizadas no endereço <http://www.sindjudpe.org.br> no dia do resultado do concurso (item 3), podendo ainda ser divulgadas nas mídias sociais do sindicato;

8. DA PREMIAÇÃO

Os autores das 12 (doze) fotografias com maior nota média terão seus trabalhos e nomes publicados no site do SINDJUD-PE, bem como nas redes sociais do sindicato e em materiais eventualmente produzidos pela entidade (calendários, posters, canecas, porta-canetas, etc.).

- 8.2.** De acordo com a ordem das notas médias, serão ainda concedidos os seguintes prêmios aos vencedores:

1º Lugar: 01 Câmera Fotográfica Digital Canon 6D + lente 50 mm 1.8, quadro com a impressão da foto e certificado;

2º lugar: 01 Câmera Fotográfica GoPro, quadro com a impressão da foto e certificado;

3º lugar: 01 Smartphone com valor de mercado de até R\$ 1.000 (hum mil reais), quadro com a impressão da foto e certificado;

4º ao 12º lugar: quadro com a impressão da foto e certificado

- 8.3.** As 12 (doze) fotografias com maior nota média serão expostas na cidade do Recife, em data e locais a serem divulgados pelo SINDJUD-PE, bem como no I FESTIVAL DO SERVIDOR DO TJPE a ser realizado em Garanhuns.

- 8.4.** A entrega dos prêmios ocorrerá em evento público, organizado e divulgado pelo SINDJUD-PE a se realizar no dia 26/10/2019, em Garanhuns, conforme item 3, aos que não comparecerem ao evento será possível resgatá-lo na sede do Sindjud-PE, na Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Matos, 119, sl. 104/105, Santo Antônio, Recife - PE, entre os dias 28/10/2019 a 28/11/2019.



Iº FESTIVAL DO SERVIDOR



9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os participantes deste concurso declaram, ao participar do certame, ser de sua autoria a fotografia encaminhada, e que a mesma não constitui plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros. Ao mesmo tempo em que cedem e transferem ao SINDJUD-PE, sem ônus e em caráter definitivo, plena e totalmente, todos os direitos de uso sobre tal fotografia, para divulgação do resultado e outros tipos de utilização, por qualquer modalidade e em qualquer meio ou suporte, respeitada a divulgação da autoria.

9.1. Os participantes declaram, expressamente, que os dados pessoais fornecidos quando do preenchimento do formulário eletrônico são verdadeiros e corretos, responsabilizando-se, inclusive por desclassificação, caso insiram dados errados.

9.2. Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

9.3. Em caso de dúvida, o interessado poderá buscar informações pelo e-mail sindjud.eventos@gmail.com.